



Critérios de Elaboração de Horários Alunos

- ✓ Na educação pré-escolar e no 1º ciclo, os horários das atividades letivas e não letivas obedecem ao regime normal, de segunda a sexta-feira, entre as 9.00 e as 17.30 horas.
- ✓ Preferencialmente, o horário letivo dos alunos do 1º ciclo deverá desenvolver-se até às 16.00 horas.
- ✓ A carga letiva dos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade inclui a disciplina de Inglês, perfazendo 27 horas letivas semanais.
- ✓ A disciplina de Inglês deverá, nos 3º e 4º anos de escolaridade, preferencialmente, ser lecionada nos primeiro e/ou último tempos letivos da manhã ou da tarde.
- ✓ Tanto quanto possível, as *Atividades de Enriquecimento Curricular* (AEC) no 1º ciclo são desenvolvidas após o período curricular da tarde.
- ✓ Não sendo possível aplicar, de forma generalizada, o princípio anterior em todas as turmas do 1º ciclo, o horário dos alunos do 1º ano de escolaridade deverá manter apenas um dia, no máximo dois, com atividades letivas até às 17.30 horas
- ✓ Nos 2º e 3º ciclos, as atividades letivas e não letivas são organizadas em regime duplo, entre as 8.10 e as 18.20 horas, devendo assegurar-se a concentração máxima das atividades escolares de cada turma num só turno (manhã ou tarde), tendo em conta os espaços disponíveis.
- ✓ Nos 2º e 3º ciclos, o limite de tempo máximo admissível entre as aulas dos dois turnos é de quatro tempos letivos.
- ✓ O intervalo do almoço não pode ser inferior a uma hora, decorrendo entre as 12.00 e as 14.00 horas, consoante o regime de funcionamento dos estabelecimentos e as especificidades de cada um, face aos recursos humanos e materiais de que é dotado.
- ✓ As aulas de Educação Física só podem iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço no horário da respetiva turma.
- ✓ A distribuição dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deve respeitar, tanto quanto possível, um dia de intervalo.
- ✓ A distribuição semanal dos tempos da disciplina de Educação Física deve respeitar, tanto quanto possível, um dia de intervalo.
- ✓ A distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira deve obedecer ao princípio de não colocação em tempos seguidos, sendo de privilegiar a sua distribuição por dias diferentes.
- ✓ A alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas em resultado da ausência dos professores obedecerá à disponibilidade dos recursos humanos e físicos existentes no momento.
- ✓ A distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal, dependerá da disponibilidade dos recursos humanos e físicos existentes no momento da atribuição dos apoios.
- ✓ Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3º ciclo procede-se ao desdobramento da turma no tempo correspondente a 100 minutos quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, exclusivamente para a realização de trabalho prático e experimental.
- ✓ No número de alunos considerado para o desdobramento (20), como anteriormente referido, não são contemplados os alunos com a medida de *adaptações curriculares significativas*.
- ✓ As aulas de apoio educativo podem, se imprescindível, ser colocadas no 9º tempo dos alunos.
- ✓ Privilegiadamente, deverão concentrar-se no turno da manhã as atividades letivas das turmas que integram alunos com necessidades específicas com *adaptações curriculares significativas*.

- ✓ Na elaboração dos horários dos alunos com *Adequações Curriculares Significativas*, cujo perfil de funcionalidade assim o determine, poderão ver incluídos no total da Componente Curricular, o conjunto de terapias e apoios determinados em Sede de Reunião da Equipa Multidisciplinar EMAEI, desde que sejam considerados de carácter pedagógico, desenvolvidos num *continuum* e devidamente assinalados no horário do aluno.
- ✓ Deverão ser respeitadas as orientações emanadas da Direção sobre a elaboração dos horários das turmas que integram alunos com *necessidades específicas*, tendo em conta as características dos alunos, as aulas que estes frequentam com os seus colegas no grupo/turma, bem como os apoios externos de que estes projetos dependem.
- ✓ Os alunos deverão manter-se na mesma sala, sempre que possível, a menos que se trate de disciplinas com espaço próprio. Neste caso concreto, no 2º ciclo, tratando-se das disciplinas de *Educação Visual* e *Educação Tecnológica*, deverá ser atribuída a mesma sala para as duas disciplinas, a menos que tal se revele absolutamente impossível, devendo neste caso as aulas decorrer em salas próprias do mesmo bloco.

Docentes

- ✓ Os horários de serviço docente são entregues no início do ano letivo, ou no início de uma atividade, sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.
- ✓ Os docentes, independentemente do grupo de docência, podem lecionar outra disciplina, do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica.
- ✓ Os horários não devem incluir serviço docente em mais de dois turnos por dia.
- ✓ Os horários são atribuídos segundo a *graduação profissional* dos docentes em cada grupo de recrutamento.
- ✓ São atribuídos horários nominais aos professores que exerçam cargos, bem como aos que tenham reduções de horário legalmente definidas.
- ✓ Os docentes declarados incapacitados pela Junta Médica cumprem um horário de 35 horas semanais.
- ✓ Os docentes da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo a quem foi autorizada a redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79º do ECD cumprem um horário de 25 horas semanais, acrescido das horas de componente não letiva de estabelecimento, executando as tarefas determinadas pela Direção.
- ✓ Os horários de serviço docente podem ser ajustados de forma flexível ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades educativas existentes e da distribuição de serviço.
- ✓ Os horários dos docentes do 1º ciclo deverão possibilitar a realização de reuniões conjuntas a partir das 16.00 horas. Para tal, todos os professores deverão terminar a atividade letiva à mesma hora num dia da semana. Não sendo possível, deverão ser agrupados os professores do seguinte modo: 1º+ 2º anos e 3º+ 4º anos, em dois dias da semana distintos.
- ✓ Deverão ser colocados tempos comuns nos horários dos membros das secções do Conselho Pedagógico e nos dos membros de outras equipas de trabalho, designadamente no seio dos Departamentos Curriculares, sempre que possível.
- ✓ Os *Diretores de Turma* dispõem de quatro tempos semanais para o exercício das respetivas funções, sendo dois letivos e dois da componente não letiva (trabalho individual e atendimento).
- ✓ As horas para o exercício do cargo de *Diretor de Instalações* deverão ser colocadas, sempre que possível, em horas em que as salas das respetivas direções de instalações estejam livres.
- ✓ Não deverão lecionar, em simultâneo, mais de quatro professores de Educação Física.
- ✓ Deverão ser respeitadas as orientações emanadas das Delegações Sindicais no que respeita à elaboração dos horários dos seus delegados.

Pinhal Novo, 3 de junho de 2020

O Conselho Pedagógico